

**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2018.01.10.05 - SESA****PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.06.03**

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, tudo em vista a natureza dos serviços, indispensáveis a legalidade dos processos administrativos, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia 01/01/2020 até 31/12/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Origem dos Recursos	Elemento Despesas	de	Subelemento
Saúde	0506 10 122 0002 2.008	Próprio (Fonte 1211000000)	3.3.90.39.00		47

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Valdi Soares Júnior – Procurador.

Irauçuba – CE, 26 de dezembro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D7221DF2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE Nº 2020.01.06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível básico, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** 1. **LEANDRA RODRIGUES SILVA**, com o valor global de R\$ 14.371,20 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente ao item 22 e 2. **MARIA LILYANE LOPES BRAGA**, com o valor global de R\$ 14.371,20 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente ao item 22. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de janeiro de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do Contrato, por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS DE Nº 3.3.90.34.00/3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2020

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D7D7AAA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2020

Jaguaretama/CE, 17 de janeiro de 2020.

FIXA o valor do salário mínimo do Servidor Público Municipal, reajustando - o para a quantia de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa a quantia do **Salário Mínimo** do Servidor Público Municipal no valor de R\$ 1.039,00(um mil e trinta e nove reais), para vigor exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e a quantia de R\$ 1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme a Medida Provisória Nº916/2019 e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, em vigor, utilizando como recursos os oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B7B27D1C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2020

Jaguaretama/CE, 17 de janeiro de 2020.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério do Município de Jaguaratama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado a concessão de reajuste salarial no percentual de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento), ao conjunto dos **profissionais do magistério** e afins pertencentes aos quadros funcionais do Município de Jaguaratama incluídos na Lei Municipal Nº776/2010.

Art.2º. O reajuste de que trata o artigo anterior encontra suporte no artigo 50 da Lei Municipal Nº776/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério), na Lei Federal 11.494/2007 (Lei do FUNDEB) e no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal